



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 08/03/1977.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo bancário na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., para atender compromissos financeiros e inadíveis.

**Art. 2º** O referido empréstimo terá como garantia parte das cotas do Imposto S/ Circulação de Mercadorias.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial para atender o pagamento do compromisso assumido com base na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 08 de março de 1977.

CLEBER JOSÉ ANTUNES  
-PREFEITO-